



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 600

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 460/2024: "Dispõe sobre exoneração de Sebastião Antônio de Oliveira."
- DECRETO Nº 461/2024: "Dispõe sobre exoneração de Milena Lemos Furtado."
- DECRETO Nº 462/2024: "Decreta Ponto Facultativo nos termos abaixo."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C8B054B4C3-CFBC858733-03BF3AD622-8CA7C1A82B



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 460, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração
de Sebastião Antônio de
Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A pedido fica o Sr. SEBASTIÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 683.670.235-87, exonerado do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 461, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração
de Milena Lemos
Furtado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A pedido fica à Sra. MILENA LEMOS FURTADO, inscrita no CPF sob o nº 858.782.265-96, exonerada do cargo de ODONTÓLOGO (A) do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 462, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo
nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2024, em decorrência dos festejos de Carnaval.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica as atividades que constituem serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal